

**CONTRATO N.º 46/2018**

**CONSULTA PRÉVIA N.º18/2018/DICP – MANUTENÇÃO DOS PASSADIÇOS E DE OUTRAS ESTRUTURAS DE MADEIRA IMPLANTADAS NA PRAIA DO PEDRÓGÃO**

Entre:

**RAUL MIGUEL DE CASTRO**, [redacted] natural do concelho [redacted] residente na [redacted] concelho [redacted] portador do Cartão de Cidadão número [redacted] na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

**MANUEL DAS NEVES SIMÕES**, portador do Cartão de Cidadão [redacted] número [redacted] residente [redacted] contribuinte número [redacted] na qualidade de representante legal, conforme procuração que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **Valeixa – Construção Civil, Lda.**, com o capital social de € 50.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Pombal, com sede na Rua Engenheiro Guilherme Gomes dos Santos, n.º 8, Valdeira, 3100-372 Pombal, pessoa coletiva número 502602619, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por despacho de 30/05/2018, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por consulta prévia n.º 18/2018/DICP – Manutenção dos passadiços e de outras estruturas de madeira implantadas na Praia do Pedrógão.
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 20/05/2018, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010499, plano 2018/I/14, compromisso número 1870/2018, autorizado em 29/05/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

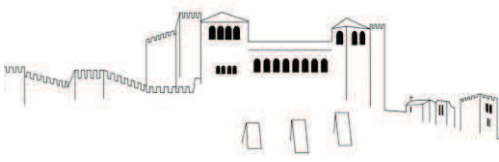
O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante os serviços de manutenção dos passadiços e de outras estruturas de madeira implantadas na Praia do Pedrógão, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €15.956,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



#### **Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

1 - O contrato vigorará até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato.

3 - O contrato terá um prazo de execução máximo de 20 dias seguidos.

#### **Cláusula 5.ª | Gestor de Contrato**

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o primeiro outorgante designou com Gestor do Contrato [REDACTED], ficando a seu cargo o acompanhamento da execução do presente contrato.

#### **Cláusula 6.ª | Documentos integrantes do contrato**

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Prazo de Execução.

#### **Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato**

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 30 de maio de 2018 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 29 de março de 2018, pelo Serviço de Finanças de Pombal-[1449] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em 05 de abril de 2018 e válido até 05 de julho de 2018;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Valeixa Construção Civil Lda., emitido em 06 de junho de 2018 e válido até 05 de setembro de 2018;
- Cópia da Procuração de 30 de maio de 2018, a conferir a Manuel das Neves Simões poderes necessários para representar a entidade;
- Cópia do Cartão de Cidadão de [REDACTED], com o número [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED] válido até 06/02/2019;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED]

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.